

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0025144-06.2019.5.24.0005

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/12/2019 **Valor da causa:** R\$ 4.663,52

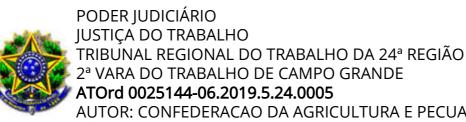
Partes:

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

ADVOGADO: José Luiz Richetti

RÉU: CLEITON EUSTAQUIO ROCHA

LEILOEIRO: REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA



AUTOR: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL RÉU: CLEITON EUSTAQUIO ROCHA

DECISÃO

1. Homologo o acordo. Suste-se o leilão.

2. Custas e demais despesas processuais a cargo do executado. Pagamento em até 5 (cinco) dias após o cumprimento integral do acordo, sob cominação de prosseguimento.

3. Cumpridas as determinações acima, considerar-se-á satisfeita a obrigação e EXTINTA A EXECUÇÃO (CPC, 925), competindo à Secretaria: a) baixar a restrição junto ao CRI, ficando desconstituída a penhora, e no RENAJUD (abc31b4); e b) arquivar estes autos do PJE.

4. Intimem-se.

CAMPO GRANDE/MS, 08 de março de 2022.

MARIO LUIZ BEZERRA SALGUEIRO Juiz do Trabalho Substituto

